



PROTOCOLO	
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Relatório de Gestão Anual (2018)
DELIBERAÇÃO Nº 160/2019 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida extraordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os termos do inciso XVIII, do Art. 3º do Regimento Interno do CAU/SP, dispondo:

Art. 3º Em conformidade com a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, com o Regimento Geral do CAU e com o Regimento Interno do CAU/SP, compete ao CAU/SP, no âmbito de sua jurisdição:

XVIII - elaborar relatórios de gestão da estratégia com metas, prioridades e resultados, na forma do Planejamento Estratégico do CAU/SP, e os planos de ação e orçamento do CAU/SP, encaminhando-os ao CAU/BR para homologação;

Considerando o Relatório de Gestão da CED-CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

- 1- Aprovar o Relatório de Gestão da CED-CAU/SP, referente ao ano de 2018;
- 2 – Encaminhar o relatório à Coordenação de Planejamento Estratégico, Orçamento e Projetos do CAU/SP para demais providências;
- 3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para seu conhecimento.

São Paulo-SP, 16 de janeiro de 2019

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira, Cássia Regina Carvalho de Magaldi, Denise Antonucci, Luiz Antônio de Paula Nunes, Márcia Helena Souza da Silva, Marcos Cartum, Poliana Risso Ueda, Rafael Paulo Ambrosio; **00 abstenções** e **01 ausência** da conselheira Flavia Regina de Lacerda Abreu.

**Anita Affonso Ferreira**  
Coordenadora

**Denise Antonucci**  
Membro



**Luiz Antônio de Paula Nunes**  
Membro

**Márcia Helena Souza da Silva**  
Membro

**Poliana Risso Ueda**  
Membro

**Rafael Paulo Ambrosio**  
Membro

**Ricardo Aguillar da Silva**  
Membro